

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PÚBLICA

Os Coordenadores das Câmaras de Coordenação abaixo assinados e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, diante da aprovação nesta quarta-feira, 14, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei 7.596/17, do Senado (PLS 85/2017), que define os crimes de abuso de autoridade cometidos por agente público, servidor ou não no exercício de suas funções, pedem que seja analisado o veto de artigos que impossibilitem as atividades constitucionais desses agentes, por representar risco à atuação séria do Ministério Público.

Nos termos em que o PL foi aprovado, poderão ser consideradas abuso de autoridade e, portanto, crime, diversas ações cometidas por agentes e membros dos três poderes, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, das Forças Armadas, das polícias, da Receita Federal, do IBAMA, bem como de outros agentes públicos que realizam fiscalização e prevenção, por atuarem no exercício de suas atribuições legais e constitucionais.

Entre os pontos abordados pelo projeto, destacam-se a criminalização do agente por abuso de autoridade que começar processo penal, civil ou administrativo sem justa causa fundamentada; que mantenha presos de ambos os sexos na mesma cela ou espaço de confinamento; que proceder à obtenção de prova, em procedimento de investigação ou fiscalização, por meio manifestamente ilícito; que induzir ou instigar pessoa a praticar infração penal com o fim de capturá-la em flagrante delito, fora das hipóteses previstas em lei; que prestar informação falsa sobre procedimento judicial, policial, fiscal ou administrativo com o fim de prejudicar interesse do investigado; que impedir encontro reservado entre preso e seu advogado; bem como condena o agente infrator ao pagamento de indenização, inabilitação para o exercício do cargo, mandato ou função, além de perda do cargo.

Percebe-se, contudo, que, como foi proposto, o PL levará ao enfraquecimento das autoridades dedicadas à fiscalização, à investigação e a persecução de atos ilícitos e na defesa de direitos fundamentais, ferindo a independência dos poderes e permitindo a criminalização de suas funções essenciais.

Nesse contexto, os Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão abaixo assinados e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF pedem que seja analisado o veto dos artigos do PL 7.596/2017 que impossibilitem as atividades constitucionais desses agentes públicos, em flagrante afronta à sua independência, ao criminalizar a interpretação da lei, afetando diretamente o exercício livre do Sistema de Justiça.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 4ª CCR

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 5ª CCR

DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR

DEBORAH DUPRAT
Subprocuradora-Geral da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão